PROJETO DE LEI N° 05 /2024

Súmula: Altera disposições da Lei nº 2770/2013.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2770/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (…)

I – Grupamento Rural e Ambiental;

(...)

Art. 16 O Grupamento Rural e Ambiental é responsável pelas atividades de vigilância em geral, competindo-lhe:

I – Coordenar as atividades de proteção no âmbito rural e ambiental do município;

II – Consolidar a vigilância rural e ambiental como atividade que contribua para preservação da ordem pública.

III - Promover programas e ações para a defesa do Meio Ambiente e de boas práticas socioambientais;

IV - Atuar em conjunto com as demais forças de segurança, de forma preventiva e repressiva, em relação a crimes rurais e ambientais;

V - Promover ações voltadas para a educação ambiental, em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública;

(...)

Art. 35-A Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a firmar convênios com Secretarias Estaduais, Sindicatos Rurais, Associações e outras instituições representativas da sociedade civil organizada pra viabilização dos meios necessários ao perfeito funcionamento da Guarda Municipal."

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do artigo 16 da Lei nº 2770/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº2770/2013

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar disposições da Lei Municipal nº 2770/2013, incluindo na norma a previsão do “Grupamento Rural e Ambiental”, em substituição ao existente “Grupamento Ecológico”, na Guarda Municipal de Castro,

Dessa feita, ao instituir o Grupamento Rural e Ambiental, busca-se dar atendimento às necessidades específicas do meio rural, não só na área ecológica, garantindo maior proteção aos cidadãos que moram nessas localidades, coletando informações essenciais para captação e destinação de recursos de forma eficiente.

A alteração proposta na estrutura da Guarda Municipal visa atender às necessidades específicas das áreas rurais, melhorando a eficiência das ações de proteção, promovendo o envolvimento comunitário e garantindo a preservação da ordem pública nessas regiões distantes do município, sem negligenciar a atuação nas questões ambientais.

Pelo exposto, considerando o interesse público consubstanciado no melhor prestação de serviços público, espera-se que a presente proposta seja aprovada na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL